



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA
Gabinete do Presidente

Despacho N.º 09/2021

Abertura dos Parques Infantis

Considerando a melhoria da situação epidemiológica no país e em particular no Concelho da Chamusca, que permite o levantamento gradual das restrições implementadas durante o período em que vigorou o estado de emergência, e de acordo com o previsto no artigo 36º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, de 30 de abril, que declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, eu, **Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Chamusca, **determino a abertura dos parques infantis** do concelho.

O presente despacho **produz efeitos imediatos**, podendo ser alterado sempre que as circunstâncias ou imposição legal assim o exijam.

Publicite-se,

Paços do Concelho, 17 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)